



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [cmdca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cmdca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2066

**ANEXO I – Resolução 150/22**

**PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS CAPTADOS**

**Documentos necessários para apresentar o Projeto:**

- ( ) CNPJ atualizado;
- ( ) Lista de Crianças e Adolescentes com data de nascimento e idade;
- ( ) **Atestado de frequência** no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- ( ) Em caso de obra: **Orçamento e planta assinada** pelo técnico responsável;

**Certidões Negativas:**

- ( ) Certidão Geral Negativa de Débito emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pelo Ministério da Fazenda;
- ( ) Certidão Negativa emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- ( ) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela CAIXA;
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Atenção:** Entregar junto com o Projeto 3 (três) orçamentos a serem apresentados para:

- Serviços de Terceiros (exceto: água, luz e telefone)
- Material de Construção e Reformas
- Equipamentos e Material Permanente
- Obra estrutural (construção, demolição e alteração estrutural)

\*\*\* É vedado o pagamento de tarifas bancárias com recurso do Funcionário.

\*\*\* Se o valor do Material de consumo for superior a R\$ 1.600,00 também necessita de 3 (três) orçamentos;

Orientações sobre o que incluir em cada rubrica:

Rubrica 1 – Consumo: Material de construção e reforma; alimentação; material de limpeza; material de higiene; material de expediente; material pedagógico; utensílios; material de alojamento.

Rubrica 2 – Pagamento de Pessoal: Colaboradores (as) admitidos (as) em Regime CLT. Salário e encargos e, eventuais rescisões, desde que haja previsão no projeto.

Rubrica 3 – Serviços de Terceiros: Oficineiros; palestrantes; instrutores; mão-de-obra; serviço (mão-de-obra e material fornecido pela mesma empresa); despesas com água, luz, telefone e internet.

Rubrica 4 – Outros: Itens que não se enquadrem nas demais rubricas.

Rubrica 5 – Permanente: Móveis; eletrodomésticos; eletrônicos; automóveis; instrumentos musicais etc.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [cmdca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cmdca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

### 1. APRESENTAÇÃO DO RESUMO DO PROJETO (PARA O SITE – 5 LINHAS)

- a. Nome do Projeto: INVESTINDO EM QUALIDADE
- b. Citar nº de crianças atendidas pelo projeto: 100
- c. Citar o(s) programa(s) atendido(s): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- d. Validade do projeto: 24 MESES
- e. Objetivo do projeto (de forma bem resumida): Garantir atendimento socioeducativo qualificado, alimentação adequada e ambiente seguro para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.
- f. Citar o tipo (reforma, manutenção, compra de material, contratação de pessoal, etc): Manutenção de atividades, aquisição de materiais, contratação de pessoal e serviços de terceiros.

### 2. DADOS CADASTRAIS

#### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

- a. Razão social da mantenedora: MOVIMENTO POR UMA INFÂNCIA MELHOR
- b. CNPJ: 08.880.450.0001-28
- c. Nome fantasia ou Executora do projeto: MIM
- d. Endereço sede: Rua Marta Costa Franzen 112 Bom Jesus, Porto Alegre-RS 91420-761
- e. Fone: 51 33810922
- f. E-mail: [movimento\\_mim@yahoo.com.br](mailto:movimento_mim@yahoo.com.br)
- g. Site: [www.movimentomim.com.br](http://www.movimentomim.com.br)
- h. Endereço da Execução do Projeto: Rua Marta Costa Franzen 112 Bom Jesus, Porto Alegre-RS 91420-761
- i. Número de registro CMDCA: 363
- j. Data de vencimento do registro do CMDCA: 03/07/2027
- k. Inscrição CMAS: 102/2012
- l. Regime de atuação da OSC: Atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social
- m. Representante legal: Silvio Cardoso dos Santos
- n. Período do mandato da diretoria: 28/10/2022 à 28/10/2026

### 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

- a. Ano da fundação: 09/12/2026
- b. Público-alvo: Crianças e Adolescentes
- c. Média de atendimentos: 100 à 105 crianças e adolescentes
- d. Foco de atuação: Proteção integral, atividades socioeducativas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
- e. Experiência da OSC que a torna apta a realizar atividades previstas neste projeto: A MIM atua há mais de 20 anos no Bairro Bom Jesus, sendo referência comunitária no atendimento socioeducativo no turno inverso à escola, com parcerias consolidadas com a rede socioassistencial.
- f. Quantidade de profissionais vinculado à entidade: Equipe técnica e administrativa composta por coordenador, educadores, oficinairos, profissionais de apoio e serviços especializados, totalizando 20 profissionais vinculados



#### **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO**

a. **NOME DO PROJETO: INVESTINDO EM QUALIDADE**

b. **OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO** Garantir a 100 crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 15 anos, no turno inverso ao escolar, atendimento socioeducativo contínuo e de qualidade, por meio da oferta regular de alimentação adequada e do acompanhamento de profissionais qualificados, em ambiente seguro, limpo e acolhedor, contribuindo para o desenvolvimento integral, a prevenção de situações de vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

- Manter e executar atividades socioeducativas regulares, assegurando infraestrutura adequada, materiais pedagógicos e condições sanitárias apropriadas.
- Ofertar alimentação diária equilibrada (café da manhã, almoço e lanche), promovendo saúde, bem-estar e permanência das crianças e adolescentes no projeto.
- Desenvolver oficinas pedagógicas, culturais e esportivas, conduzidas por profissionais qualificados, favorecendo o desenvolvimento social, cognitivo e emocional dos educandos.
- Fortalecer habilidades sociais, emocionais e de convivência comunitária das crianças e adolescentes atendidos.
- Contribuir para a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e da articulação com a rede de proteção social do território.

c. **PERÍODO DE EXECUÇÃO** O período de execução do projeto será de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo ao intervalo compreendido entre o início e o término da realização das ações previstas no plano de trabalho, contado a partir da formalização da parceria com a Administração Pública, mediante assinatura do Termo de Fomento, estendendo-se até a conclusão das atividades previstas.

d. **JUSTIFICATIVA** O Projeto Investindo em Qualidade justifica-se pela necessidade permanente de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social residentes no Bairro Bom Jesus, território marcado por desigualdades sociais, fragilidade de vínculos familiares e exposição a situações de risco social.

A proposta contribui diretamente para a garantia de direitos, ao assegurar atendimento socioeducativo contínuo no turno inverso ao escolar, em espaço seguro, acolhedor e estruturado, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos nos aspectos social, emocional, cognitivo e comunitário. A oferta regular de alimentação adequada e o acompanhamento por profissionais qualificados são elementos fundamentais para a permanência dos educandos nas atividades e para a prevenção de situações de violação de direitos.

O projeto apresenta caráter estruturante e continuado, fortalecendo as ações já desenvolvidas pela MIM e ampliando a efetividade da política pública de atendimento à criança e ao adolescente no território. Sua relevância se expressa na



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [cmdca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cmdca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e com a rede de proteção social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A aprovação da presente proposta pelo CMDCA é essencial para assegurar a sustentabilidade das ações, a ampliação da qualidade do atendimento ofertado e a consolidação de práticas socioeducativas qualificadas. O caráter inovador do projeto reside na qualificação permanente do atendimento, na valorização do cuidado integral e na promoção de um ambiente educativo que integra convivência, alimentação adequada e acompanhamento técnico especializado como estratégias de proteção social.

Dessa forma, o Projeto Investindo em Qualidade reafirma seu compromisso com a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para a redução de situações de vulnerabilidade social e para o fortalecimento da rede de garantia de direitos no território onde atua.

- e. **IMPACTO SOCIAL ESPERADO** Melhoria significativa da qualidade do atendimento oferecido às crianças e adolescentes, promoção do desenvolvimento integral, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, maior permanência e engajamento dos educandos nas atividades socioeducativas e contribuição efetiva para a proteção social no território.
- f. **DESCRIÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA** O Projeto Investindo em Qualidade será executado por meio da realização de oficinas socioeducativas presenciais, destinadas a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no turno inverso ao escolar. As atividades ocorrerão de forma contínua, com periodicidade semanal, totalizando, em média, 8 (oito) horas semanais de atendimento, distribuídas entre oficinas pedagógicas, culturais e esportivas, além de momentos de convivência e acompanhamento socioeducativo. As oficinas serão conduzidas por educador social e oficinairos qualificados, sob a coordenação técnica do projeto, responsáveis pelo planejamento, execução e acompanhamento das atividades. O trabalho será desenvolvido em grupo, respeitando a faixa etária dos participantes, promovendo o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais, cognitivas e a convivência comunitária. Durante a execução das atividades, será ofertada alimentação diária adequada (café da manhã, almoço e lanche), como estratégia de cuidado, permanência e proteção social das crianças e adolescentes atendidos. Todas as ações serão realizadas na sede da MIM, em ambiente seguro, limpo e acolhedor, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento integral do público atendido. O acompanhamento da frequência e participação dos educandos será realizado de forma sistemática pela equipe técnica.
- g. **ESPAÇO FÍSICO** As atividades serão desenvolvidas na sede da MIM, localizada na Rua Marta Costa Franzen, 112, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS.
- h. **BENEFICIÁRIO DIRETO** Serão beneficiárias diretas do projeto 100 (cem) crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Bairro Bom Jesus, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
- i. **BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:** Famílias das crianças e adolescentes atendidos e a comunidade local do Bairro Bom Jesus, fortalecidas por meio da convivência comunitária e da articulação com a rede de proteção social.
- j. **TOTAL DE ATENDIMENTOS DO PROJETO;** Considerando o período de execução de 24 (vinte e quatro) meses, o projeto prevê a realização de até 2.400 atendimentos diretos, correspondentes ao atendimento contínuo de 100 crianças e adolescentes ao longo de todo o período de execução.
- k. **META DE ATENDIMENTO MENSAL:** Garantir o atendimento mensal de 100 (cem) crianças e adolescentes, assegurando sua participação contínua nas atividades socioeducativas ofertadas pelo projeto.



## 5. PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

<b>METAS A SEREM ATINGIDAS</b>	
<p>Metas Qualitativas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Qualificar o atendimento socioeducativo ofertado às crianças e adolescentes, assegurando ambiente acolhedor, seguro e adequado ao desenvolvimento integral.</li><li>• Fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio da convivência, da participação nas atividades socioeducativas e do acompanhamento sistemático dos educandos.</li><li>• Promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos, considerando os aspectos social, emocional, cognitivo e físico.</li></ul>	
<p>Metas Quantitativas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atender diretamente 100 (cem) crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 15 anos, durante todo o período de execução do projeto.</li><li>• Garantir a participação regular dos educandos nas atividades socioeducativas, com atendimento mensal contínuo ao longo dos 24 meses.</li><li>• Realizar, no mínimo, 4 (quatro) oficinas socioeducativas semanais, contemplando atividades pedagógicas, culturais e esportivas.</li></ul>	
<p>Meios de Verificação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Listas de presença dos educandos.</li><li>• Relatórios mensais de atividades.</li><li>• Registros fotográficos e pedagógicos.</li></ul>	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [cmdca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cmdca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

**6. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO**

## 6.1. Orçamento Resumido

Parceiro	Valor do Investimento (em R\$)
FUNCRIANÇA	
Instituição proponente ( <i>contrapartida</i> )	
Parceiro 01	
Parceiro 02	
Total	

## 6.2. Orçamento do Recurso Solicitado ao Funcrriança

**Importante:**

- O valor do orçamento abaixo deverá coincidir com o valor indicado na tabela acima, no item FUNCRIANÇA;
- Onde consta “Natureza do movimento”, colocar o número de itens, a descrição e o valor unitário de cada item.

NATUREZA DO MOVIMENTO	CUSTO MÊS	NÚMERO DE MESES	CUSTO TOTAL
<b>1. Consumo</b>			
<b>1.1 Alimentação e gêneros alimentícios</b>	R\$ 20.000,00	24	R\$ 480.000,00
<b>1.2 Material de limpeza e higiene</b>	R\$ 3.000,00	24	R\$ 72.000,00
<b>1.3 Gás de cozinha</b>	R\$ 1.050,00	24	R\$ 25.200,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 24.050,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 577.200,00</b>

<b>2. Pagamento de Pessoal</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>			

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [cmdca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cmdca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

<b>3. Serviços de Terceiros</b>			
<b>3.1 Oficineiros (2 profissionais – R\$ 1.500,00 cada)</b>	R\$ 3.000,00	24	R\$ 72.000,00
<b>3.2 Contabilidade</b>	R\$ 2.000,00	24	R\$ 48.000,00
<b>3.3 Coordenador</b>	R\$ 4.000,00	24	R\$ 96.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			R\$ 216.000,00

<b>4. Outros</b>			
4.1			
4.2			
<b>4.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>5. Permanente</b>			
5.1			
5.2			
5.3			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>Total do Projeto</b>	<b>R\$ 793.200,00</b>
<b>Retenção de X 5%</b>	<b>R\$ 39.660,00</b>
<b>Total para Captação</b>	<b>R\$ 832.860,00</b>

Observação:

- O valor para captação é resultado do valor total do projeto, somado ao valor da retenção
- De acordo com o artigo 14 da Resolução 150, as retenções seguem esta tabela:

<b>Retenção</b>	<b>Descrição</b>
Sem retenção	Para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, o repasse será integral (100%), ou seja, sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;
5% de retenção	Para projetos de atendimento direto com despesas de manutenção em ação continuada;
10% de retenção	Para projetos de atendimento direto quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% do valor total do projeto;
50% de retenção	Para projetos de órgãos governamentais
5% de retenção	Para projetos de atendimento indireto e assessoramento, mediante sua especificidade para política da criança e adolescente, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento;
10% de retenção	Para projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público/ comunidades vulneráveis e/ou em risco social e quando aprovados.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. João Pessoa, 1105 – sala 206 – CEP 90.040-001 – Porto Alegre (RS)

E-mail: [cmdca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cmdca@portoalegre.rs.gov.br)

Fone: 3289.2066 – 3289.8359

Porto Alegre, 26 de Março de 2026.

Nome completo do Representante Legal:

RG:3035348791

CPF:601.701.150-20